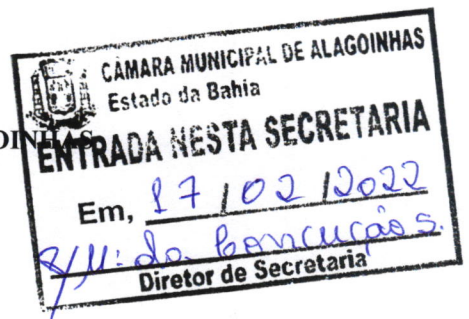
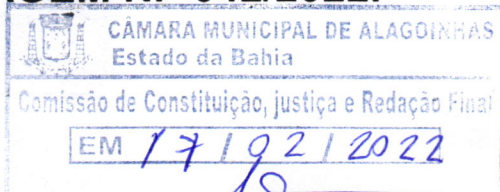


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N.º 042/2022.



Alagoinhas, 16 de fevereiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Ilustre Casa o Projeto de Lei, anexo, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA "MÃOS QUE ACOLHEM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres Parlamentares, o presente projeto de lei tem por finalidade o apoio aos trabalhadores, principalmente os informais, por meio da doação de veículos de propulsão humana para utilização em atividades laborais de construção civil, agricultura familiar, jardinagem, transporte de pequenas compras, transporte de materiais recicláveis, dentre outras.

A normativa ora proposta visa o estabelecimento de uma política pública municipal voltada para a promoção da cidadania e do desenvolvimento socioeconômico, através da viabilização do acesso desses trabalhadores a equipamentos de transporte de materiais, capazes de proporcionar o desenvolvimento de atividades geradoras de rendas.

A autorização legislativa para implementação do projeto social em apreço é condição indispensável em face do que dispõe o *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Com efeito, apresentamos a Vossas Excelências a presente proposição de lei, resultado dos estudos promovidos pela SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social voltados para a identificação de alternativas para geração de emprego e renda para a nossa população.